

DIRETORIA JURÍDICA

Processo SAP n° 1000000330

Assunto: Fase Externa. LE n°330/2026

Interessado: APPA/DEM.

Despacho n° 96/2026.

À DPR

1. Trata-se de processo deflagrado com vistas à contratação de serviços de Engenharia do Proprietário para realizar o acompanhamento, supervisão técnica e apoio à fiscalização em todas as etapas de implantação do empreendimento de ampliação e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica para a Faixa Portuária do Porto de Paranaguá.
2. Após manifestação da DJU por meio do Parecer Jurídico n° 21/2026 quanto a possibilidade de prosseguimento do certame, sucederam os seguintes eventos, em síntese:

ETAPAS	DOCUMENTO
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos

**DIRETORIA JURÍDICA**

necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.

6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
  
7. Através da análise do protocolo verifica-se que até o presente momento o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA. Dessa forma, o protocolo poderá seguir para deliberação da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LRE nº 330/2026, com a consequente:
  - Adjudicação do lote 1 em favor da empresa G5 - ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, com o valor de R\$3.813.000,00 (três milhões, oitocentos e treze mil reais).
  
8. É a manifestação com a qual encaminhamos o processo ao crivo da autoridade superior.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

**Pedro Henrique Gonzales**  
Estagiário

**Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos**  
Analista Aortuário/Advogado

**Ernane Taborda Reichmann**  
Coordenador Administrativo

**Yasmin Carlim Antunes**  
Gerente da Procuradoria Consultiva

**Marcus Vinicius Freitas dos Santos**  
Diretor Jurídico

**Correspondência Interna 200/2026.**

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNAEMPRESADECONSULTORIAEENERGIAELETRICASAP1000000330.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX)** em 27/04/2026 16:13.

Assinatura Simples realizada por: **Pedro Henrique Gonzales (XXX.683.639-XX)** em 24/04/2026 15:24, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 24/04/2026 17:46 Local: APPA/DJU, **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 27/04/2026 08:42.

Inserido ao documento **2.107.663** por: **Pedro Henrique Gonzales** em: 24/04/2026 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**929b66b4123d062ceb06760ce7a574d2**